



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**PREGÃO
ELETRÔNICO
041/2026**

REGISTRO DE PREÇOS objetivando
AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE
ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES BÁSICAS
DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS (CEO), conforme condições
e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS
R\$ 988.899,99 (novecentos e oitenta e oito mil
oitocentos e noventa e nove reais com noventa
e nove centavos)

PLATAFORMA DE DISPUTA
BLL COMPRAS
<https://bllcompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
15/10/2026 às 08h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO por ITEM
DISPUTA SOBRE O VALOR: UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA
ABERTO E FECHADO

PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP

PRIORIDADE LOCAL (LEI MUNICIPAL Nº
936/2021)
NÃO



Acesso aos atos processuais



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA ABERTURA	4
4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	4
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	6
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO	11
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO	16
12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
17. DO PAGAMENTO	21
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21
19. ANEXOS DO EDITAL	22
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	24
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	72
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	73
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO	74
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	75
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.	76
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	77
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	78
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021	79
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL	80
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	81
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS	82
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO	83
ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	84



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente designados, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), do [Decreto Nº 11.462, De 31 de Março De 2023](#), da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 01/10/2026 às 07h30min do dia 15/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08h00min do dia 15/10/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Disputa sobre o valor **UNITÁRIO**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3. DA ABERTURA

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
- 3.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 3.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 3.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- 3.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.
- 3.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.
- 3.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.
- 3.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

- 4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.
- 4.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
- 4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2025/08/Regulamento-BLL-2025-.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 4.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 4.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.5. Não poderão disputar esta licitação:

5.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O impedimento de que trata o subitem 5.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
 - 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e
 - 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;
- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

6.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

6.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 10 deste Edital.

7.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

7.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.7.1. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 7.7.2. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Medianeira/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;
- 7.7.3. Marca;
- 7.7.4. Fabricante;
- 7.7.5. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;
- 7.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.8.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.10.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 7.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.13. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 7.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.14.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

8.6. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 8.4.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do **ITEM** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

8.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

8.14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.18. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.19. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.20. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.29. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

8.33.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.34.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.34.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.34.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.34.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. conter vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021.

10.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados em campo próprio da plataforma de disputa BLL no prazo mínimo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

10.3. DECLARAÇÕES

10.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **Anexo II**.

10.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **Anexo II**.

10.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do **Anexo III**.

10.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **Anexo IV**.

10.3.4. Declaração de que cumpre com o disposto no [INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL](#). – Conforme modelo **Anexo V**.

10.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas ([ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021](#).) – Conforme modelo **Anexo VI**.

10.3.6. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **Anexo VII**.

10.3.7. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo VIII**.

10.3.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021](#)) – Conforme modelo do **Anexo IX**.

10.3.9. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo X**.

10.3.10. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo XI**.

10.3.11. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo XII**.

10.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

10.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em (vide art. 67 da Lei 14.133/2021):

10.5.1. Para os itens sujeitos ao regime de vigilância sanitária, a licitante deverá apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária estadual, distrital ou municipal competente, compatível com as atividades efetivamente exercidas pela empresa e com os produtos ofertados, observada a legislação local aplicável.

10.5.2. Quando legalmente exigível em razão da atividade de fabricar, importar, distribuir, armazenar ou comercializar os produtos ofertados, a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, compatível com a sua posição na cadeia de fornecimento.

10.6. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

10.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

10.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2.

10.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.12. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, podendo este ser o sócio ou procurador formalmente constituído.

10.12.1. Será admitida a utilização de a assinatura eletrônica, nos termos do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](#).

10.13. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

10.14. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso e será considerada como renúncia tácita ao interesse recursal.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

11.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Medianeira/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Medianeira/PR.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.16. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **PODERÁ** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).

17.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na [Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012](#), [Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023](#), bem como na [Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022](#) e Decreto Municipal 433/2023.

17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
306	0700210301001020543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
325	0700310302001120563390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	303 - Saúde/ Percentual Próprio

17.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.6.4 e 10.6.5 e 10.6.6 e 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão à disposição dos interessados, por meio do telefone (45) 3264-8616, para prestar esclarecimentos sobre eventuais dúvidas de interpretação deste Edital.

18.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

18.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

18.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

18.9. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

18.10. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

18.11. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações.

18.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.

18.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do município mediante acesso por meio do link: <https://medianeira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- c) **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- d) **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;**
- e) **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;**
- f) **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021. ;**
- g) **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**
- h) **ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;**
- i) **ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021**
- j) **ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;**
- k) **ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;**
- l) **ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS;**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- m) **ANEXO XIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
- n) **ANEXO XIV** – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, 30 de setembro de 2026. Assinado digitalmente.

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** visando AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL MOLT. NÃO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOX. TAMANHO: 11CM. VALIDADE: INDETERMINADO. AUTOCLAVÁVEL	Und	5	237,88	1.189,40
2	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL, MONOCOMPONENTE (FRASCO ÚNICO), FOTOPOLIMERIZÁVEL. Compatível com a técnica de condicionamento ácido total, condicionamento seletivo de esmalte ou autocondicionante. Indicado para restaurações diretas em resina composta e restaurações indiretas. Frasco plástico contendo volume mínimo de 4ml ou 5ml.	FR	200	61,80	12.360,00
3	AFASTADOR LABIAL EM 4 DIMENSÕES: LÁBIOS SUPERIORES, INFERIORES, COMISSURA E GENGIVA. FLEXÍVEL E RESISTENTE. AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	37,31	186,55
4	AFASTADOR LABIAL MINNESOTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM	Und	10	61,73	617,30
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - EMBALAGEM 1 LITRO	Und	50	10,43	521,50
6	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO (ETO) GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICACAO INIDCA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	100	32,65	3.265,00
7	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO (ETO), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICACAO ATOXICA, APIROGENICA COM TAMANHO NAO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2.54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cxa	200	30,97	6.194,00
8	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	CX	75	30,84	2.313,00
9	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO EN-DODÔNTICA COM SAÍDA LATERAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU POLÍMERO CIRÚRGICO RESISTENTE, ATÓXICO E DESCARTÁVEL; PONTA: ARREDONDADA E FECHA-DA NA EXTREMIDADE, COM ORIFÍCIO LATERAL ÚNICO PARA IRRIGAÇÃO CONTROLADA; CALIBRE: 27G (DIÂMETRO EXTERNO DE 0,40 MM); COMPRIMENTO: 25 MM; COMPATIBILIDADE: ADAPTÁVEL A SERINGAS	CX	10	72,99	729,90



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	DE 5 ML PADRÃO LU-ER LOCK. Caixa com 100 unidades.				
10	ALAVANCA ADULTA APICAL GOIVA REF 301.	Und	10	57,49	574,90
11	ALAVANCA ADULTO KIT COMPOSTO POR 3 PEÇAS COM ANGULAÇÕES DIFE-RENTES (RETA, DIREITA E ESQUERDA	UN	15	93,56	1.403,40
12	ALAVANCA INFANTIL KIT -EMBALAGEM COM 01 ALAVANCA ESQUERDA 01 RETA E 01 DIREITA.	KIT	15	118,92	1.783,80
13	ALAVANCA SELDIN ADULTO REF 2 RETA	Und	30	27,46	823,80
14	ALGINATO QUALIDADE DE IMPRESSÕES, ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50µ DE ESPESSURA. REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO À GRANDE COMPATIBILIDADE COM O GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) E CURTO TEMPO DE PRESA (DE 1'35" A 2 MIN), ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE. CUMPRE COM A ESPECIFICAÇÃO ISO 1563-1978E CLASSE B ALGINATO TIPO I, ESTANDO PRESENTE EM SUA LISTA DE PRODUTOS CERTIFICADOS PELA ADA. PERMITE AO GESSO REPRODUZIR OS MAIS FINOS DETALHES DA MOLDAGEM, EVITA O SURGIMENTO DE SUPERFÍCIES PULVERULENTA NOS MODELOS DE GESSO.	PCTE	100	59,05	5.905,00
15	ALGODAO EM ROLETE C/100 UNIDADES. EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE, COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS. FORMATO CILÍNDRICO. PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) OU TAMBÉM EM RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA MARCA REFERÊNCIA: SS PLUS OU SIMILAR.	PCT	800	3,11	2.488,00
16	ALICATE DE ADERER TRIDENTE N200 EM AÇO INOX 13CM	UN	2	106,47	212,94
17	ALICATE ORTODÔNTICO TIPO AN-GLE (Nº 139). CONFECCIONADO IN-TEGALMENTE EM AÇO INOXIDÁ-VEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALI-DADE (AISI 420 E/OU AISI 304). POSSUI DUAS PONTAS ATIVAS.	UN	3	117,25	351,75
18	ALVEOLO TOMO CURVO ODONTOLÓGICO 16 CM	UND	10	102,09	1.020,90
19	ALVEOLÓ TOMO RETO ODONTOLÓGICO 16 CM	Und	10	120,64	1.206,40
20	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL COM VASO CONSTRICTOR, CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UL/ml. - 1- TUBETE CONTENDO 1,8 ML. CX C/ 50 UNIDADES	CX	200	206,88	41.376,00
21	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL COM VASO CONSTRICTOR, LIDOCAINA A 2% - COM EPINEFRINA A 1:100.000- TUBETE CONTENDO 1,8 ML. CX C/ 50 UNIDADES	CX	250	165,03	41.257,50
22	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML. CX C/ 50 UNIDADES	Cxa	3	140,08	420,24
23	ANESTESICO TOPICO - FRASCO COM 12 GRAMAS. 200 MG/G DE BENZOCAINA, AROMATIZADO, POMADA COM 20% DE BENZOCAINA. O ANESTÉSICO TÓPICO É UM	FR	80	20,70	1.656,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	PRODUTO COMPOSTO POR BENZOCAÍNA EXCLUSIVAMENTE PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS.				
24	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO. MATERIAL INOX.	UND	20	13,26	265,20
25	ARCO OSTBY AUTOCLAVAVEL, DOBRAVEL.	Und	10	9,10	91,00
26	BANDA MATRIZ DE AÇO 5 MM ROLO COM 500 MM	Und	100	2,26	226,00
27	BANDA MATRIZ DE AÇO 7 MM ROLO COM 500 MM	Und	100	2,71	271,00
28	BANDEJA CLÍNICA - PEQUENA EM AÇO INOX - INDECAÇÃO: UTILIZADAS PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÃO, RESÍDUOS ETC. TAMANHO 22X12X1,5CM.	Und	25	31,63	790,75
29	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGA INERTE, PIGMENTOS, FOTOINICIADORES E CO-INICIADORES. EMBALAGEM SERINGA DE 2 GRAMAS E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.	UND	10	16,87	168,70
30	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA COM GRANULOMETRIA EXTRAFINA , EMBALAGEM DE 500G SABOR – MORANGO	Und	200	36,27	7.254,00
31	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 12 Nº7205	Und	10	29,40	294,00
32	BROCA CIRURGICA 702 HL PARA ALTA ROTACAO	UND	200	13,06	2.612,00
33	BROCA CIRÚRGICA 703HL 25 MM PARA ALTA ROTACAO	UND	100	28,38	2.838,00
34	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA28MM - INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. * MATERIAL: TUNGSTÊNIO. * FORMATO TRONCO-CÔNICO; * PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	100	27,43	2.743,00
35	BROCA DE BAIXA ROTACAO CARBIDE ESFÉRICA Nº 03 FABRICADA EM ACO CARBONO AUTOCLAVAVEL PARA CONTRA ÂNGULO	UND	80	9,05	724,00
36	BROCA DE BAIXA ROTACAO CARBIDE ESFÉRICA Nº 04 FABRICADA EM ACO CARBONO AUTOCLAVAVEL PARA CONTRA ÂNGULO	Und	80	8,88	710,40
37	BROCA DE BAIXA ROTACAO CARBIDE ESFÉRICA Nº 05 FABRICADA EM ACO CARBONO AUTOCLAVAVEL PARA CONTRA ÂNGULO	UND	80	15,76	1.260,80
38	BROCA DE BAIXA ROTACAO CARBIDE ESFÉRICA Nº 06 FABRICADA EM ACO CARBONO AUTOCLAVAVEL PARA CONTRA ÂNGULO.	Und	80	11,34	907,20
39	BROCA DE BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 1/2 FABRICADA EM ACO CARBONO AUTOCLAVAVEL- PARA CONTRA ÂNGULO	UND	80	8,22	657,60
40	BROCA DE BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 1 FABRICADA EM ACO CARBONO AUTOCLAVAVEL- PARA CONTRA ÂNGULO	Und	80	9,67	773,60
41	BROCA DE BAIXA ROTACAO ESFERICA Nº 2 FABRICADA EM ACO CARBONO AUTOCLAVAVEL - PARA CONTRA ANGULO	UND	80	7,92	633,60
42	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 1011	Und	100	4,55	455,00
43	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 1012	Und	100	4,95	495,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

44	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 1012 HL	UND	100	16,57	1.657,00
45	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 1013	Und	100	5,97	597,00
46	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 1014 - DIAMANTADA, AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	UND	100	5,16	516,00
47	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 1014HL AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	UND	100	4,84	484,00
48	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 1015 - DIAMANTADA, AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	UND	100	5,16	516,00
49	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 1016 – DIAMANTADA, AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	UND	100	6,17	617,00
50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 1016 HL AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	UND	100	6,06	606,00
51	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 1034	Und	50	4,13	206,50
52	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	Und	50	4,18	209,00
53	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045	Und	50	4,37	218,50
54	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	Und	100	3,87	387,00
55	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112F	Und	100	8,32	832,00
56	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F	Und	100	2,82	282,00
57	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135FF	Und	100	2,67	267,00
58	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018	Und	50	3,75	187,50
59	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 3118	Und	100	2,71	271,00
60	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 3118F	Und	100	3,10	310,00
61	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 3118FF	Und	100	3,34	334,00
62	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F	Und	100	4,69	469,00
63	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF	Und	100	2,57	257,00
64	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	Und	100	2,33	233,00
65	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	Und	100	2,47	247,00
66	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203	Und	50	2,79	139,50
67	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº 2214 - DIAMANTADA, AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERELIZADA	UND	150	2,00	300,00
68	BROCA ENDO Z – 21MM - FORMANTO TRONCO-CÔNICO, FACILITA O ACESSO À CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO. POSSUI PONTA ARREDONDADA INATIVA E HASTE DOURADA, O QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO TIPO DE BROCA. PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE COM PONTA INATIVA (0,9MM DE DIÂMETRO). COM: 21MMDE COMPRIMENTO. ALTA ROTAÇÃO (FG) – TIPO MAILLEFER – DENTSPLY.	Und	70	40,70	2.849,00
69	BROCA GATES Nº05 32MM	Und	30	15,66	469,80
70	BROCA GATES Nº06 32MM	Und	30	23,58	707,40
71	BROCA KG DIAMANTADA 3081 - UTILIZADAS PARA COMPLEMENTAR A ABERTURA CORONARIA EM ENDODONTIA; -RETIFICAR E REMOVER DEGRAUS NA EMBOCADURA DOS CONDUTOS. SANITIZADAS E ESTERILIZADAS; - RASTREABILIDADE TOTAL GARANTIDA ATRAVES DA GRAVACAO A LASER DOS LOTES NAS HASTES; -HASTES POLIDAS E CONCENTRICAS	UND	80	18,23	1.458,40
72	BROCA LENTULO – Nº 1-4 –25MM, CX C/4 UNIDADES ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL. *	UND	10	21,20	212,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	REGISTRO NA ANVISA. * LENTULO 1 VERMELHA: Nº25. * LENTULO 2 AZUL: Nº30. * LENTULO 3 VERDE: Nº35. * LENTULO 4 PRETA: Nº40. MARCA REFRENCIA : DENTSPLY OU SIMILAR				
73	BROCA PARA PRÓTESE DE TUGSTÊNIO Nº1251	Und	5	61,36	306,80
74	BROCA PARA PRÓTESE DE TUGSTÊNIO Nº1517	UND	5	110,53	552,65
75	BROCAS GATES Nº 02 32 MM - ACO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUICAO	UND	30	8,70	261,00
76	BROCAS GATES Nº 03 32 MM - ACO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUICAO	UND	30	39,85	1.195,50
77	BROCAS GATES Nº 04 32 MM - ACO INOXIDAVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUICAO	UND	30	37,76	1.132,80
78	CABO PARA BISTURI NÚMERO 3	Und	30	11,16	334,80
79	CABO PARA ESPELHO - TAMANHO: 13CM. INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE. * REGISTRO NA ANVISA: CABO PARA ESPELHO BUCAL N. 5.	UND	100	8,69	869,00
80	CARIOSTATICO - FRASCO COM 10 ML, CONTENDO DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%.	Und	50	30,80	1.540,00
81	CARIOSTATICO - FRASCO COM 10 ML, CONTENDO DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%.	Und	50	30,46	1.523,00
82	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E BISNAGA. 01 FRASCO DO PO DE 8G + 1 TUBO DE RESINA COM 9G. CONTENDO HIDROXIDO DE CALCIO. MARCA REFERENCIA SEALER 26 OU SIMILAR.	Und	30	120,65	3.619,50
83	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ E LIQUIDO. 1 FRASCO DO PO DE 12G + 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 10 ML. REFERÊNCIA ENDOFILL OU SIMILAR	UND	30	82,97	2.489,10
84	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE RESINA EPÓXICA COM PROPRIEDADES SELADORAS, RADIOPACAS E BIOCOMPATÍVEIS, ALTA FLUIDEZ, TEMPO DE PRESA FINAL ENTRE 3 A 6 HORAS, SOLUBILIDADE MINÍMA, RESISTENTE A DEGRADAÇÃO PASTA PASTA COM SISTEMA DE DOSAGEM FACILITADA QUE PROPORCIONA SELAMENTO HERMÉTICO, SEM CONTRAÇÃO E ALTA PUREZA. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO.	CX	20	205,90	4.118,00
85	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BISNAGA, BASE E CATALIZADOR. MARCA REFERENCIA DYCAL OU SIMILAR	Und	40	63,63	2.545,20
86	CIMENTO REPARADOR BIOCERÂMICO À BASE DE AGREGADO TRIÓXIDO MINERAL (MTA), INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS E CIRÚRGICOS, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓXIDOS MINERAIS COMO SILICATO TRICÁLCICO, ALUMINATO TRICÁLCICO, ÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE SILÍCIO, BIOCOMPATIBILIDADE: ALTA, COM ESTIMULAÇÃO DA FORMAÇÃO DE TECIDO	CX	20	200,53	4.010,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	MINERALIZADO, SOLUBILIDADE: BAIXA, RESISTENTE À REABSORÇÃO EM MEIO ÚMIDO, PH: ALCALINO, PÓ E LÍQUIDO OU PRONTO PARA USO.				
87	CLOREXIDINA A 0,12% SEM FLÚOR PARA USO ODONTOLÓGICO ENXAGUATÓRIO ANTI - BACTERIANO COMPROVADAMENTE SEGURO . COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SEM FLÚOR. CARACTERÍSTICAS: MECANISMO DE AÇÃO ESPECÍFICO E ATIVO CONTRA BACTÉRIAS GRAM -POSITIVAS E GRAM -NEGATIVAS. AÇÃO ANTI - BACTERIANA PROLONGADA APÓS BOCHECHOS COM POR 1 MINUTO.APRESENTADA EM EMBALAGEM COM 1L. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR C/ 1L	FR	100	16,08	1.608,00
88	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN MAILLEFER 040 - 25MM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UND	5	262,86	1.314,30
89	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN MAILLEFER 045 - 25MM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UND	5	261,21	1.306,05
90	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN MAILLEFER 050 - 25MM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UND	5	261,21	1.306,05
91	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN MAILLEFER 055 - 25MM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UND	5	283,77	1.418,85
92	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN MAILLEFER 060 - 25MM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	283,77	1.418,85



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.				
93	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN MAILLEFER 070 - 25MM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA.	UND	5	283,77	1.418,85
94	CONDICIONADOR ACIDO-GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ACIDO FOSFORICO A 37% C/ CLOREXIDINA SERINGA 2.5 ML. CADA PACOTE C/3UND.	PCTE	300	11,03	3.309,00
95	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30. USO ÚNICO, ESTÉRIL. CONTÉM 120 UNIDADES, TAMANHO 28MM. REGISTRO NA ANVISA	Und	25	43,70	1.092,50
96	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35. USO ÚNICO, ESTÉRIL. CONTÉM 120 UNIDADES, TAMANHO 28MM. REGISTRO NA ANVISA	Und	25	47,76	1.194,00
97	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40. USO ÚNICO, ESTÉRIL. CONTÉM 120 UNIDADES, TAMANHO 28MM. REGISTRO NA ANVISA	Und	25	52,62	1.315,50
98	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45. USO ÚNICO, ESTÉRIL. CONTÉM 120 UNIDADES, TAMANHO 28MM. REGISTRO NA ANVISA.	Und	25	45,27	1.131,75
99	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50. USO ÚNICO, ESTÉRIL. CONTÉM 120 UNIDADES, TAMANHO 28MM. REGISTRO NA ANVISA.	Und	20	40,45	809,00
100	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55. USO ÚNICO, ESTÉRIL. CONTÉM 120 UNIDADES, TAMANHO 28MM. REGISTRO NA ANVISA.	Und	20	44,06	881,20
101	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60. USO ÚNICO, ESTÉRIL. CONTÉM 120 UNIDADES, TAMANHO 28MM. REGISTRO NA ANVISA.	Und	20	36,84	736,80
102	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70. USO ÚNICO, ESTÉRIL. CONTÉM 120 UNIDADES, TAMANHO 28MM. REGISTRO NA ANVISA.	Und	20	39,79	795,80
103	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80. USO ÚNICO, ESTÉRIL. CONTÉM 120 UNIDADES, TAMANHO 28MM. REGISTRO NA ANVISA.	Und	20	43,05	861,00
104	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 25, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO. FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAO X.* COR: ROSA.TAMANHO: 28MM.* REGISTRO NA ANVISA:	Und	10	54,87	548,70
105	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 30,	Und	10	41,92	419,20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO. FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO X.* COR: ROSA. TAMANHO: 28MM.* REGISTRO NA ANVISA:				
106	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 35, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO.* FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO X.* COR: ROSA.* TAMANHO: 28MM.* REGISTRO NA ANVISA:	Und	10	59,56	595,60
107	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 40, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO. FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO X. COR: ROSA. TAMANHO: 28MM.* REGISTRO NA ANVISA:	Und	10	41,22	412,20
108	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 45, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO. FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO X. COR: ROSA. TAMANHO: 28MM.* REGISTRO NA ANVISA:	Und	10	43,55	435,50
109	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 50, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO. FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO X. COR: ROSA. TAMANHO: 28MM.* REGISTRO NA ANVISA:	Und	10	42,10	421,00
110	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 55, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO. FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO X. COR: ROSA. TAMANHO: 28MM.* REGISTRO NA ANVISA:	Und	10	40,21	402,10
111	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 60, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO. FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO X. COR: ROSA. TAMANHO: 28MM.* REGISTRO NA ANVISA:	Und	5	39,78	198,90
112	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA Nº 80, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO. FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO X. COR: ROSA. TAMANHO: 28MM. REGISTRO NA ANVISA:	Und	5	40,56	202,80
113	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARDIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #20.06, 21mm CONICIDADE. 06 E DIAMÉTRO ISO 20.	CX	13	62,30	809,90
114	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARDIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY ##20.06, 25mm CONICIDADE. 06 E DIAMÉTRO ISO 20.	CX	10	56,93	569,30
115	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARDIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #20.06, 31mm CONICIDADE. 06 E DIAMÉTRO ISO 20	CX	13	56,20	730,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

116	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #25.04, 21mm CONICIDADE. 04 E DIAMÊTRO ISO 25.	CX	13	39,26	510,38
117	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY #25.04, 25mm CONICIDADE. 04 E DIAMÊTRO ISO 25.	CX	13	37,82	491,66
118	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #25.06, 21mm CONICIDADE. 06 E 1DIAMÊTRO ISO 25.	CX	13	50,57	657,41
119	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY #25.06, 25mm CONICIDADE. 06 E DIAMÊTRO ISO 25.	CX	13	53,34	693,42
120	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #25.06, 31mm CONICIDADE. 06 E DIAMÊTRO ISO 25	CX	13	38,36	498,68
121	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #30.05, 21mm CONICIDADE. 05 E DIAMÊTRO ISO 30	CX	13	46,49	604,37
122	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #30.05, 25mm CONICIDADE. 05 E DIAMÊTRO ISO 30.	CX	13	47,48	617,24
123	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #30.05, 31mm CONICIDADE. 05 E DIAMÊTRO ISO 30	CX	13	44,78	582,14
124	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #35.04, 21mm CONICIDADE. 04 E DIAMÊTRO ISO 35	CX	13	50,92	661,96
125	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #35.04, 25mm CONICIDADE. 04 E DIAMÊTRO ISO 35	CX	13	46,49	604,37
126	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #35.04, 31mm CONICIDADE. 04 E DIAMÊTRO ISO 35	CX	13	45,91	596,83
127	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #35.05, 25mm CONICIDADE. 05 E DIAMÊTRO ISO 35.	CX	13	45,91	596,83
128	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #35.06, 25mm CONICIDADE. 06 E DIAMÊTRO ISO 35.	CX	13	47,57	618,41
129	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #35.06, 31mm CONICIDADE. 06 E DIAMÊTRO ISO 35	CX	13	48,53	630,89
130	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA	CX	13	42,22	548,86



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	TIPO UNIVY , #40.04, 21mm CONICIDADE. 04 E DIAMÊTRO ISO 40				
131	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #40.04, 25mm CONICIDADE. 04 E DIAMÊTRO ISO 40.	CX	13	39,65	515,45
132	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #40.04, 31mm CONICIDADE. 04 E DIAMÊTRO ISO 40	CX	13	30,67	398,71
133	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #40.06, 21mm CONICIDADE. 06 E DIAMÊTRO ISO 40	CX	13	35,66	463,58
134	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #40.06, 25mm CONICIDADE. 06 E DIAMÊTRO ISO 40.	CX	13	41,23	535,99
135	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #40.06, 31mm CONICIDADE. 06 E DIAMÊTRO ISO 40	UND	13	33,62	437,06
136	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #50.04, 21mm CONICIDADE. 04 E DIAMÊTRO ISO 50	CX	13	39,72	516,36
137	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #50.04, 25mm CONICIDADE. 04 E DIAMÊTRO ISO 50.	CX	13	45,95	597,35
138	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #50.04, 31mm CONICIDADE. 06 E DIAMÊTRO ISO 50.	UND	13	50,76	659,88
139	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #60.04, 25mm CONICIDADE. 04 E DIAMÊTRO ISO 60.	UND	13	46,86	609,18
140	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #60.04, 31mm CONICIDADE. 04 E DIAMÊTRO ISO 60	UND	13	41,07	533,91
141	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #70.02, 25mm CONICIDADE. 02 E DIAMÊTRO ISO 70	UND	13	40,65	528,45
142	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL ESTANDARIZADOS, COMPATÍVEIS COM LIMA TIPO UNIVY , #70.02, 31mm CONICIDADE. 02 E DIAMÊTRO ISO 70.	UND	13	40,10	521,30
143	CONES SECUNDARIO/ACESSORIO DE GUTA PERCHA F 28 MM, CONES CONTENDO GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE CX C/ 120 PONTAS	Und	10	29,50	295,00
144	CONES SECUNDARIO/ACESSORIO DE GUTA PERCHA FF 28 MM, CONES CONTENDO GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE CX C/ 120 PONTAS	Und	15	29,67	445,05



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

145	CREME DENTAL ADULTO COM CONCENTRAÇÃO DE 1.500 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO. COMPOSTOS DE CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, POLIE. LENOGLICOL, SORBITOL, CARBOXIME. LCELULOSE, ME IPARABENO, PROPRILOPARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁ. CA E ÁGUA, MONOFLOURFOSFATO DE SÓDIO – MPF. ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO, FLEXÍVEL COM 90 GRAMAS. CONTER PRAZO DE VALIDADE	UND	100	3,82	382,00
146	CREME DENTAL EM GEL, INFANTIL, PESANDO 100GR, TUTTI-FRUTTI PROTENÇÃO ANTICARIE, SEM FLUOR, SEM AÇUCAR. EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO 100G, E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, PRODUTO APROVADO PELA AOB (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	100	5,82	582,00
147	CUBA INOX REDONDA, CAPACIDADE DE 160 ML, DE 8 X 3,6 CM ,AUTOCLAVÁVEL.	Und	10	26,65	266,50
148	CUNHA COLORIDA INTERDENTAL PACOTE COM 100 UNIDADES.	Und	5	13,50	67,50
149	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ALVEOLEX OU SIMILAR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO DE EUGENOL, CONTENDO PRÓPOLIS E ADIÇÃO DE ANESTÉSICO TÓPICO. EMBALAGEM 10 GRAMAS PASTA PRONTA PARA USO.	UND	10	85,08	850,80
150	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY G11/G12	UND	20	75,14	1.502,80
151	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY G5/G6	UND	20	75,68	1.513,60
152	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY G7/G8	UND	20	73,46	1.469,20
153	CURETA PARA PERIODONTIA MAC CALL 1/10	Und	1	28,56	28,56
154	CURETA PAR APERIODONTIA MAC CALL 11/12	Und	20	39,23	784,60
155	CURETA PARA PERIODONTIA MAC CALL 13/14	Und	20	52,45	1.049,00
156	CURETA PARA PERIODONTOTIA MAC CALL17/18	Und	20	43,84	876,80
157	DESCOLADOR DE MOLT 9	Und	15	47,97	719,55
158	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO ANTISSEPTICA 500ML REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.	UND	100	24,45	2.445,00
159	E.D.T.A. - REMOVEDOR DO "SMEAR LAYER" ATRAVES DE QUELACAO (SEQUESTRO DE MINERAIS, FACILITANDO A DISSOLUCAO OU ABSORCAO), COM PH EM TORNO DE 7,0. EDTA DISSODICO A 16%, SOLUCAO DE HIDROXIDO DE SODIO E VEICULO. FRASCO DE 20 ML.	FR	20	11,93	238,60
160	EPI - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, PARA TIREÓIDE CONTRA RISCOS DE ORIGEM RADIOATIVA (RADIÇÃO X), Pb 0,50/50-150 6,46. ADULTO 0,50MMP	UND	20	414,69	8.293,80
161	ESCAVADOR DENTINA DUPLO Nº 14: REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO AMOLECIDO.	Und	40	87,43	3.497,20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

162	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ PROTETOR DE CERCASCABO RETO, CERCAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERCAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUBOS DE CERCAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Und	1.000	13,05	13.050,00
163	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR DE CERCASCOM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 01 E 1,3CM DE LARURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERCAS MACIAS DE NYLON NA COR NATURAL, MEDINDO DE 0,14 A 0,25MM DE DIÂMETRO, DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS, RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, CORTE UNIFORME E 01 A 1,3CM DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERCAS POR TUFO. A ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERCAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5CM DE COMPRIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 08MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO D	UND	1.000	7,39	7.390,00
164	ESCOVA DE ROBINSON, RETA /COR BRANCA	UND	400	3,93	1.572,00
165	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO DE PLÁSTICO – COR AZUL	Und	2	6,84	13,68
166	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO THOMPSON PRISMA PONTA DOURADA N 01	Und	10	92,02	920,20
167	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO THOMPSON PRISMA PONTA DOURADA N 04	Und	10	72,77	727,70
168	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO THOMPSON PRISMA PONTA DOURADA N 05	Und	10	74,81	748,10
169	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO AÇO INOX N24	Und	100	18,30	1.830,00
170	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO AÇO INOX N70	Und	10	18,92	189,20
171	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO FRONT SURFACE 05 . O ESPELHO DE PRIMEIRO PLANO SE DIFERENCIA DO ESPELHO COMUM POR TER A CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO (PRIMEIRO PLANO DO ESPELHO) E NÃO NO PLANO TRASEIRO DO ESPELHO, COMO NO CASO DO ESPELHO COMUM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Und	800	22,24	17.792,00
172	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO, HIDROLIZADO (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1X1X1CM, ABSORVIVEL, EMBALADAS INDIVUALMENTE EM BLISTER	CX	150	65,60	9.840,00
173	EUGENOL - FRASCO COM 10 ML. LIQUIDO DE USO UNIVERSAL PARA PREPARACOES DE CIMENTOS E PASTAS COM QUALIDADES SEDATIVAS E ANTISEPTICAS	UND	50	14,61	730,50
174	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM COM 10ML. INDICADO PARA	Und	40	20,22	808,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	EVIDENCIAR A PRESENÇA DAS PLACAS BACTERIANAS. SUA FÓRMULA CONTENDO FUCSINA BÁSICA AUXILIA NA VISUALIZAÇÃO DA PLACA, PROPICIANDO UMA COR AVERMELHADA IDENTIFICANDO SUA PRESENÇA, MESMO EM DENTES APARENTEMENTE LIMPOS. PERMITE MELHOR PREVENÇÃO DA CÁRIE. * MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. * FÁCIL DE REMOVER O PRODUTO. * INDICAÇÃO: CRIANÇAS / ADOLESCENTES / ADULTOS. * VALIDADE: 2 ANOS.				
175	EXTIRPA NERVO Nº20 ESTÉRIL. CONTÉM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	CX	10	27,77	277,70
176	EXTIRPA NERVO Nº30 ESTÉRIL. CONTÉM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	CX	10	34,89	348,90
177	EXTIRPA NERVO Nº35 ESTÉRIL. CONTÉM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	CX	10	34,64	346,40
178	EXTIRPA NERVO Nº40 ESTÉRIL. CONTÉM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA	CX	10	34,64	346,40
179	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO - EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELICULAS)FILMEESPEED,VELOCIDADE INDETERMINADA;COR: AZUL;TAMANHO: 31MM X 35MM. INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E ÁREAS ADJACENTES.	CX	100	289,95	28.995,00
180	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (PELICULAS) FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL.COR ROXA.ALTA VELOCIDADE F.REGISTRO NA ANVISA	CX	50	364,09	18.204,50
181	FIO DENTAL ENCERADO, EM EMBALAGEM PLASTICA RIGIDA E VEDADA, ROLO CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 METROS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE	ROL	100	15,60	1.560,00
182	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 INABSORVIVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, AGULHA DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZACAO ATE O MOMENTO DO USO, CAIXA :24 UNIDADES	CX	200	76,50	15.300,00
183	FITA PARA SELADORA DE 1,5CM LARGURA EM METRO	Und	20	24,82	496,40
184	FIXADOR PARA DENTADURA EM CREME	Und	100	41,39	4.139,00
185	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO DENTAL. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA.FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.COR: INCOLOR. FRASCO 500 ML.	Und	180	41,87	7.536,60
186	FLUORETO DE SÓDIO, NEUTRO, GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 1,23%,. FRASCO COM	Und	40	9,85	394,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	200ML.				
187	FORCEPS ADULTO N. 150, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E PROCEDENCIA	UND	10	95,26	952,60
188	FORCEPS ADULTO N. 151, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E PROCEDENCIA	UND	10	103,53	1.035,30
189	FORCEPS ADULTO N. 16, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E PROCEDENCIA	UND	10	102,98	1.029,80
190	FORCEPS ADULTO N. 17, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E PROCEDENCIA	UND	10	109,10	1.091,00
191	FORCEPS ADULTO N. 18L, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E PROCEDENCIA	UND	10	104,37	1.043,70
192	FORCEPS ADULTO N. 18R, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E PROCEDENCIA	UND	10	112,12	1.121,20
193	FORCEPS ADULTO N. 1, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E PROCEDENCIA	UND	10	90,09	900,90
194	FORCEPS ADULTO N. 69, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE E PROCEDENCIA	UND	10	111,20	1.112,00
195	FÓRCEPS INFANTIL N. 5	UND	5	97,38	486,90
196	FÓRCEPS INFANTIL Nº1	UND	5	103,93	519,65
197	FÓRCEPS INFANTIL Nº2	Und	5	87,90	439,50
198	FÓRCEPS INFANTIL Nº3	Und	5	76,97	384,85
199	FÓRCEPS INFANTIL Nº4	Und	5	89,15	445,75
200	FÓRCEPS INFANTIL Nº6	Und	5	79,04	395,20
201	FORMOCRESOL FR C/ 10 ML	FR	80	21,63	1.730,40
202	GESSO PEDRA ESPECIAL DURONE TIPO IV - GESSO DE BAIXA EXPANSÃO; ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES; MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO; EMBALAGEM COM 1KG REFIL ..MARCA REFERÊNCIA: DENTSPLY OU SIMILAR	PCT	50	46,40	2.320,00
203	GESSO PEDRA TIPO III PARA USO EM ODONTOLOGIA E PRÓTESE DENTÁRIA, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. PROPRIEDADES FÍSICAS: TESTES REALIZADOS COM 100G DE PÓ	PCTE	200	30,38	6.076,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	E 40 ML DE ÁGUA, TEMPO DE PRESA INICIAL(AGULHA DE VICAT) DE 8 A 10 MINUTOS; TEMPO DE PRESA FINAL DE 15 A 18 MINUTOS; EXPANSÃO DA PRESA(2 HORAS) 0.2%; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO(UMIDO) 210 KGF/CM²; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO(SECO) 480 KGF/CM². COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFATO DE CÁLCIO - ALFA HEMIHDRATADO E PIGMENTOS.				
204	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO No 0	UND	5	11,87	59,35
205	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO No 00	UND	5	15,25	76,25
206	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO No 12 A	UND	3	11,77	35,31
207	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO No 13 A	UND	3	14,40	43,20
208	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO No 200	UND	5	13,50	67,50
209	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO No 201	UND	6	14,23	85,38
210	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO No 202	UND	6	13,93	83,58
211	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO No 205	UND	6	14,25	85,50
212	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO No 206	UND	10	13,61	136,10
213	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO No 209	UND	8	14,59	116,72
214	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO No 210	UND	6	13,99	83,94
215	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO No 211	UND	6	13,25	79,50
216	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO No 212	UND	6	12,81	76,86
217	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO No 26	UND	6	14,60	87,60
218	GUTA FF PONTA INFINITA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. INDICADA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. PONTAS MICROTIPPED'S NOS FORMATOS CÔNICOS E SEGUINDO UM RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE. VALIDADE: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	CX	10	38,61	386,10



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

219	GUTAPERCHA ACESSÓRIA 28MM MF - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.INDICADA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. PONTAS MICROTIPPED'S NOS FORMATOS CÔNICOS E SEGUINDO UM RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE.VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO..REGISTRO ANVISA	CX	10	33,65	336,50
220	GUTAPERCHA ACESSÓRIA F - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.INDICADA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. PONTAS MICROTIPPED'S NOS FORMATOS CÔNICOS E SEGUINDO UM RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO..REGISTRO ANVISA	CX	10	40,27	402,70
221	GUTAPERCHA ACESSÓRIA FM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.INDICADA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. PONTAS MICROTIPPED'S NOS FORMATOS CÔNICOS E SEGUINDO UM RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE.VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO..REGISTRO ANVISA	CX	10	33,65	336,50
222	HEMOSTÁTICO –FRASCO COM 10 ML CONTÉM CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE	Frsc	50	27,91	1.395,50
223	HIDROXIO DE CALCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRAMAS, CONTENDO PO DE HIDROXIDO DE CALCIO PRO- ANALISE, SOLUVEL EM AGUA OU GLICERINA.	Frsc	50	17,06	853,00
224	HIPLOCORITO DE SÓDIO À 2,5% - FRASCO 1 LITRO	Und	50	16,00	800,00
225	IDOFORMIO - FRASCO COM 10 GRAMAS DE IDOFORMIO	FR	25	61,16	1.529,00
226	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO, COMPOSTO POR UMA AMPOLA COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, COM POPULAÇÃO MÍNIMA DE 10 ⁵ UFC (UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIA), APROPRIADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). DEVE PERMITIR LEITURA VISUAL OU FLUORESCENTE CONFORME ESPECIFICADO, COM RESULTADO EM ATÉ 24H OU INFERIOR, CONFORME MODELO. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVE ATENDER À RDC VIGENTE DA ANVISA PARA CONTROLE DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	EMB	700	50,63	35.441,00
227	INSTRUMENTO ENDODÔNTICO ROTATÓRIO OU RECIPROCANTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL. POSSUI COMPRIMENTO DE 25 MM E TAPER DE 0.05. INDICADO PARA A ATIVAÇÃO DE SOLUÇÕES IRRIGADORAS DURANTE PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, PROMOVENDO UMA LIMPEZA EFICAZ DOS CANAIS RADICULARES. EQUIPADO COM STOP	UND	10	149,17	1.491,70



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	DE SEGURANÇA PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.				
228	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	Und	300	88,12	26.436,00
229	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO C/10GR E 1 FRASCO DE LIQUIDO C/8G, SUA COMPOSICAO BASICA APOS MISTURA VIDRO DE ALUMINO FLUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, ACIDO TARTARICO, FLUORETO DE CALCIO E AGUA.	Kit	300	88,86	26.658,00
230	KIT DE DISCO DE LIXA DE RESINA - EMBALAGEM COM KIT CONTENDO: - 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSA (G), MÉDIA (M), FINA (F) E EXTRA FINA (XF) COM DIÂMETROS DE 12MM; - 01 MANDRIL..NÃO POSSUIR CENTRO METÁLICO. REGISTRO ANVISA: MARCA REFERENCIA FGM OU SIMILAR	CX	100	251,55	25.155,00
231	LÂMINA DE BISTURI Nº13, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	43,84	2.192,00
232	LENCOL DE BORRACHA, COM 26 UNIDADES.	CX	50	37,80	1.890,00
233	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL 21 MM 1ª SERIE 15-40 - EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 CX C/6. TIPO MALLEIFER, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR.	CX	20	86,33	1.726,60
234	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL 25 MM 1ª SERIE 15-40 - EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 CX C/6. TIPO MALLEIFER, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR.	CX	15	89,29	1.339,35
235	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL 31 MM 1ª SERIE 15-40 - EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 CX C/6. TIPO MALLEIFER , MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	20	86,33	1.726,60
236	LIMA ENDODONTICA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 DE 21MM- EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX.) C/6 TIPO MALLEIFER, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	5	112,10	560,50
237	LIMA ENDODONTICA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 15-40 DE 25MM - EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX.) C/6 TIPO MALLEIFER, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	5	112,10	560,50
238	LIMA ENDODONTICA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 15-40 DE 31MM - EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA,	CX	20	112,96	2.259,20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	PERTECENTE A CLASSIFICACAO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX.) C/6 TIPO MALLEIFER, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR				
239	LIMA ENDODONTICA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 DE 21MM- EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX.) C/6 TIPO MALLEIFER, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	15	116,20	1.743,00
240	LIMA ENDODONTICA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 DE 25MM- EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX.) C/6 TIPO MALLEIFER, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	20	112,61	2.252,20
241	LIMA ENDODONTICA KERR Nº8 DE 25 MM, CX C/ 06 UNIDADES	CAR	50	67,51	3.375,50
242	LIMA ENDODONTICA K-FILE 25 MM 2ª SERIE 45-80 - EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 CX C/6. TIPO MALLEIFER, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	15	69,88	1.048,20
243	LIMA ENDODONTICA K-FILE 31 MM 2ª SERIE 45-80 - EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 CX C/6. TIPO MALLEIFER, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	10	69,88	698,80
244	LIMA ENDODONTICA K-FILE Nº10 DE 21 MM, EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX.) C/6 TIPO MALLEIFER, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	10	51,18	511,80
245	LIMA ENDODONTICA K-FILE Nº10 DE 25 MM, EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX.) C/6 TIPO MALLEIFER, MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	10	23,18	231,80
246	LIMA ENDODONTICA K-FILE Nº10 DE 31 MM, EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX.) C/6 TIPO MALLEIFER. MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	5	61,52	307,60
247	LIMA ENDODONTICA K-FILE Nº6 DE 21 MM, EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX.) C/6 TIPO MALLEIFER , MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	10	18,02	180,20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

248	LIMA ENDODONTICA K-FILE Nº6 DE 25 MM, EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX.) C/6 TIPO MALLEIFER. MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	10	18,14	181,40
249	LIMA ENDODONTICA K-FILE Nº6 DE 31 MM, EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX.) C/6 TIPO MALLEIFER. MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	10	19,68	196,80
250	LIMA ENDODONTICA K-FILE Nº8 DE 21 MM, EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX.) C/6 TIPO MALLEIFER. MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	10	19,18	191,80
251	LIMA ENDODONTICA K-FILE Nº8 DE 25 MM, EM AÇO INOXIDAVEL COLORINOX, AUTOCLAVAVEL DIN 1.4310 ELETRO-POLIDA, PERTECENTE ACLASSIFICACAO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX.) C/6 TIPO MALLEIFER. MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	10	19,08	190,80
252	LIMA FLEXOFILE MAILLEFER Nº 15 DE 21MM CX C/ 6 UNIDADES. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. MARCA REFERÊNCIA DENTSPLY OU SIMILAR	CX	10	69,91	699,10
253	LIMA FLEXOFILE MAILLEFER Nº 15 DE 25MM CX C/ 6 UNIDADES. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DENTSPLY	CX	20	83,96	1.679,20
254	LIMA FLEXOFILE MAILLEFER Nº 15 DE 31MM CX C/ 6 UNIDADES. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DENTSPLY	CX	10	103,43	1.034,30
255	LIMA FLEXOFILE MAILLEFER Nº 20 DE 21MM CX C/ 6 UNIDADES. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DENTSPLY	CX	40	83,96	3.358,40
256	LIMA FLEXOFILE MAILLEFER Nº 20 DE 25MM CX C/ 6 UNIDADES. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DENTSPLY	CX	20	83,96	1.679,20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

257	LIMA FLEXOFILE MAILLEFER Nº 25 DE 21MM CX C/ 6 UNIDADES. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DENTSPLY	CX	10	103,43	1.034,30
258	LIMA FLEXOFILE MAILLEFER Nº 25 DE 25MM CX C/ 6 UNIDADES. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. DENTSPLY	CX	20	83,96	1.679,20
259	LIMA ÓSSEA PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICA. NÚMERO 11	UND	10	67,90	679,00
260	LIMA PRODESIGN LOGIC 25.01 25 MM-EASY. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. SEU SISTEMA LOGIC OFERECE SIMPLIFICAÇÃO DA TÉCNICA PERMITE A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO COM UM ÚNICA LIMA	CAR	10	153,43	1.534,30
261	LIMA PRODESIGN LOGIC 25.05 25 MM-EASY. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. SEU SISTEMA LOGIC OFERECE SIMPLIFICAÇÃO DA TÉCNICA PERMITE A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO COM UM ÚNICA LIMA	CAR	10	165,09	1.650,90
262	LIMA PRODESIGN LOGIC 25.06 25 MM-EASY. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. SEU SISTEMA LOGIC OFERECE SIMPLIFICAÇÃO DA TÉCNICA PERMITE A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO COM UM ÚNICA LIMA	CAR	10	172,29	1.722,90
263	LIMA PRODESIGN LOGIC 30.01 25 MM-EASY. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. SEU SISTEMA LOGIC OFERECE SIMPLIFICAÇÃO DA TÉCNICA PERMITE A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO COM UM ÚNICA LIMA	CAR	10	165,28	1.652,80
264	LIMA PRODESIGN LOGIC 35.01 25 MM-EASY. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. SEU SISTEMA LOGIC OFERECE SIMPLIFICAÇÃO DA TÉCNICA PERMITE A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO COM UM ÚNICA LIMA	CAR	10	169,33	1.693,30
265	LIMA PRODESIGN LOGIC 35.05 25 MM-EASY. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. SEU SISTEMA LOGIC OFERECE SIMPLIFICAÇÃO DA TÉCNICA PERMITE A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO COM UM ÚNICA LIMA	CAR	10	171,66	1.716,60
266	LIMA PRODESIGN LOGIC 40.01 25 MM-EASY. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. SEU SISTEMA LOGIC OFERECE SIMPLIFICAÇÃO DA TÉCNICA PERMITE A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO COM UM ÚNICA LIMA	CAR	10	169,33	1.693,30
267	LIMA PRODESIGN LOGIC 40.05 25 MM-EASY. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. SEU SISTEMA LOGIC OFERECE SIMPLIFICAÇÃO DA TÉCNICA PERMITE A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO COM UM ÚNICA LIMA	CAR	10	171,46	1.714,60
268	LIMAS PARA INSTRUMENTAÇÃO MECANIZADA RECÍPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1,2MM COM	CX	10	351,66	3.516,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM, #40.04, 31mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.				
269	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1,2MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: US350431 - EMBALAGEM #35.04, 31mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.	CX	10	355,65	3.556,50
270	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - #50.04, 21mm (4 pcs) UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	20	364,89	7.297,80
271	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM, #25.04, 21mm (4 pcs) UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	20	361,15	7.223,00
272	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM, #25.04, 25mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE.	CX	20	348,05	6.961,00
273	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM	CX	20	408,87	8.177,40



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medicaneira.pr.gov.br>

	TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM, #25.06, 25mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.				
274	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM, #35.04, 25mm (4 pcs) UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	20	354,78	7.095,60
275	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM, #35.06, 25mm (4 pcs) UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	20	336,83	6.736,60
276	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM, #35.06, 31mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	10	333,03	3.330,30
277	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM, #40.04, 25mm (4 pcs) UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	20	358,59	7.171,80
278	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM	CX	20	356,15	7.123,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM, #40.06, 21mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.				
279	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM, #40.06, 31mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	10	355,46	3.554,60
280	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM, #15.04, 25mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	20	355,46	7.109,20
281	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM, #20.06, 25mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	5	354,78	1.773,90
282	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM, #30.05, 21mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	20	349,23	6.984,60
283	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA	CX	20	356,15	7.123,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM, #30.05, 25mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.				
284	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM, #35.04, 21mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	20	354,10	7.082,00
285	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM, #35.06, 21mm (4 pcs) UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	10	355,46	3.554,60
286	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM, #40.04, 21mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	20	356,15	7.123,00
287	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM Univy Sense File, #15.04, 21mm (4 pcs) UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	20	355,46	7.109,20
288	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM	CX	20	356,15	7.123,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM Univy Sense File, #20.06, 25mm (4 pcs) UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.				
289	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM Univy Sense File, #25.06, 21mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	20	356,15	7.123,00
290	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM Univy Sense File, #50.04, 25mm (4 pcs) UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	20	356,15	7.123,00
291	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: US200631 - EMBALAGEM, #20.06, 31mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	10	356,15	3.561,50
292	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: US250431 - EMBALAGEM COM, #25.04, 31mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILAR.	CX	10	356,15	3.561,50
293	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA	CX	10	356,15	3.561,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: US250631 - EMBALAGEM COM, #25.06, 31mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.				
294	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: US300531 - EMBALAGEM, #30.05, 31mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.	CX	10	356,15	3.561,50
295	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA RECIPROCANTE, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL EM S E NÃO TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: US500431 - EMBALAGEM, #50.04, 31mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.	CX	20	356,15	7.123,00
296	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1,2MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: UN171216 - EMBALAGEM COM Univy New File, #17.12, 16 mm (4 pcs) - Orifice Shaper UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.	CX	20	106,69	2.133,80
297	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM, #15.04, 25mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE	CX	20	106,69	2.133,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	OU SIMILIAR.				
298	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM Univy Glide, (#10.02, 10.03, 15.02, 15.03, 20.02, 25.02) 21mm (6 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.	CX	15	106,69	1.600,35
299	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: UN150425 - EMBALAGEM COM Unisys New File, #15.04, 21mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.	CX	20	106,69	2.133,80
300	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: UN150425 - EMBALAGEM COM Unisys New File, #15.04, 25mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.	CX	20	106,69	2.133,80
301	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM, #17.12, 16mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.	CX	20	106,69	2.133,80
302	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: -	CX	20	106,69	2.133,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	EMBALAGEM, #18.04, 21mm (4 pcs) - Orifice Shaper UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.				
303	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM, #60.04, 31mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.	CX	10	106,69	1.066,90
304	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM, #70.02, 25mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.	CX	20	106,69	2.133,80
305	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM, #70.02, 31mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.	CX	20	106,69	2.133,80
306	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM COM Univy New File, #15.04, 21mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.	CX	20	106,69	2.133,80
307	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL	CX	20	106,69	2.133,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: - EMBALAGEM Univy New File, #18.04, 21mm (4 pcs) - Orifice Shaper UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.				
308	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: UN150431 - EMBALAGEM COM, #15.04, 31mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.	CX	10	106,69	1.066,90
309	LIMAS PARA INSTRUMENTACAO MECANIZADA ROTATÓRIA, CABO DE AÇO COM MARCAÇÃO A LASER DO TIP E TAPPER PARA MOTOR ENDODONTICO, FIO DE 1MM COM CONTROLE DE MEMÓRIA; LIGA COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD RIGIDO UNIVY-T; CONFECCIONADAS COM LIGA DE NITI (NÍQUEL TITÂNIO) MODIFICADA; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR - PONTA, TAPER E TAMANHO: UN600425 - EMBALAGEM COM, #60.04, 25mm (4 pcs) UNIDADES MARCA REFERÊNCIA UNIVY SENSE OU SIMILIAR.	CX	20	106,69	2.133,80
310	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. TAMANHO COM 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA) . CADA COM UM CENTRO NEUTRO E TRANSPARENTE (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES.CX COM 150	CX	100	11,52	1.152,00
311	LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE 4 MM PACOTE COM 12 UNIDADES	CX	100	11,00	1.100,00
312	LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE 6 MM PACOTE COM 12 UNIDADES	CX	100	11,60	1.160,00
313	LUPA CIRÚRGICA DE ALTA PRECISÃO, COM AMPLIAÇÃO DE 3X, PROJETADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS APROXIMADAMENTE 350 MM. CAMPO DE VISÃO: 68 MM DE DIÂMETRO. PESO TOTAL: 71 GRAMAS, MATERIAL DA LENTE: CRISTAL ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE, TRATAMENTO DAS LENTES: REVESTIMENTO MULTICAMADAS (ANTIEMBAÇANTE, ANTIRRISCO E ANTIRREFLEXO), MATERIAL DA ARMAÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO AEROESPACIAL, COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS, MATERIAL DA ARMAÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO AEROESPACIAL, COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS, AJUSTE INTERPUPILAR: INDIVIDUAL E REGULÁVEL PARA MELHOR ADAPTAÇÃO ANATÔMICA, SISTEMA DE MONTAGEM: FLIP-UP QUE PERMITE O BASCULAMENTO DAS LENTES, GARANTINDO	UND	2	305,73	611,46



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	ALTERNÂNCIA RÁPIDA ENTRE VISÃO AUMENTADA E VISÃO NATURAL SEM REMOVER O EQUIPAMENTO. DISTÂNCIA DE TRABALHO: COM TRAVA DE POSICIONAMENTO, TIPO DE ARMAÇÃO PROTETIVA.				
314	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO. PÓ EM FRASCO DE 50 G. ÓXIDO DE ZINCO - PÓ DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO.	UND	50	18,65	932,50
315	MATRIZ METÁLICA 0,05MM- EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVÁVEL	UND	50	2,82	141,00
316	MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOCLAVÁVEL	UND	10	3,29	32,90
317	MICRO PINCEL PARA VERNIZ - MICRO BRUSH DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATÉ O MOMENTO DE APLICAÇÃO. COM 100 UNIDADES.	TUB	300	13,76	4.128,00
318	MOLDEIRA PARA DESDENTADOCONFECCIONADO EM AÇO INOX, SEM PERFURAÇÃO I 4 -INFERIOR	UND	20	54,93	1.098,60
319	MOLDEIRA PARA DESDENTADOCONFECCIONADO EM AÇO INOX, SEM PERFURAÇÃO S4- SUPERIOR	UND	20	56,85	1.137,00
320	MOLDEIRA PARA DESDENTADOCONFECCIONADO EM AÇO INOX, SEM PERFURAÇÃO TAMANHO GINFERIOR	UND	20	55,98	1.119,60
321	MOLDEIRA PARA DESDENTADO- CONFECCIONADO EM AÇO INOX, SEM PERFURAÇÃO TAMANHO G - SUPERIOR	UND	20	56,02	1.120,40
322	MOLDEIRA PARA DESDENTADOCONFECCIONADO EM AÇO INOX, SEM PERFURAÇÃO TAMANHO MINFERIOR	UND	20	56,02	1.120,40
323	MOLDEIRA PARA DESDENTADOCONFECCIONADO EM AÇO INOX, SEM PERFURAÇÃO TAMANHO M - SUPERIOR	UND	20	56,02	1.120,40
324	MOLDEIRA PARA DESDENTADOCONFECCIONADO EM AÇO INOX, SEM PERFURAÇÃO TAMANHO P - INFERIOR	UND	20	56,02	1.120,40
325	MOLDEIRA PARA DESDENTADOCONFECCIONADO EM AÇO INOX, SEM PERFURAÇÃO TAMANHO P - SUPERIOR	UND	20	56,02	1.120,40
326	OBTURADOR PROVISÓRIO - OBTURADOR PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICO PREVENINDO CONTAMINAÇÕES. CARACTERÍSTICAS: PREVINE CONTAMINAÇÕES, SEM FLÚOR – APRESENTAÇÃO: POTE COM 25G – COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ESPESSANTE, SULFATO DE ZINCO, ÓLEO DE SILICONE, AROMATIZANTE E GESSO ORTODÔNTICO – NÃO CONTÉM EUGENOL	UND	50	21,10	1.055,00
327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM HASTE AJUSTÁVEL E LENTES ANTI. EMBALANTE. ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAYCOM 200 ML ÓLEO MINERAL QUE: LUBRIFICA, LIMPA E	UND	30	12,39	371,70



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS; NÃO CONTÉM CFC; BICO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO QUE GARANTE APLICAÇÃO DIRETA E PRECISA.				
328	OLEO DE LARANJA 10ML	FR	5	22,07	110,35
329	OLEO LUBRIFICANTE SPRAYCOM 200 ML ÓLEO MINERAL QUE LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS; NÃO CONTÉM CFC; BICO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO QUE GARANTE APLICAÇÃO DIRETA E PRECISA.	FR	100	45,75	4.575,00
330	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE AZUL E VERMELHO, EMBALAGEM COM 12 TIRAS.	EMB	50	9,93	496,50
331	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ML, COM APROXIMADAMENTE 30% DE PARAMONOCLOROFENOL E 70% DE CANFORA EM Q.S. P	FR	25	23,94	598,50
332	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLUOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CALCIO, GRANULACAO FINA, SEM OLEO (BAIXA ABRASIVIDADE) 90 GRS.	UND	100	7,97	797,00
333	PASTA ZINCO ENÓLICA É UM MATERIAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL UTILIZADO EM PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS. INDICADO TAMBÉM COMO REEMBASADOR DE PRÓTESES, KIT COM 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G.	CX	25	67,33	1.683,25
334	PEDRA POMES 100G	POT	50	21,53	1.076,50
335	PERFURADOR AINSWORTH	UND	5	123,13	615,65
336	PINÇA CLÍNICA ADULTO PARA ALGODÃO 15CM DE USO ODONTOLÓGICO	UND	100	17,16	1.716,00
337	PINÇA MOSQUITO CURVA 14 CM	UN	100	32,63	3.263,00
338	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	5	83,89	419,45
339	PLACA DE VIDRO; DE 7,50 X 15 CM, APROXIMADAMENTE 6MM DE ESPESSURA; PARA MANIPULACAO MATERIAIS DENTARIOS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UND	50	19,60	980,00
340	PONTA DE ULTRASSOM G1, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM O APARELHO ULTRASONIC SCALER JYJ-200, MARCA DENTIMED, CONFECCIONA-DAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RE-SISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEIS, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMEN-TOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS DE RASPAGEM SUPRAGENGIVAL E SUB-GENGIVAL, REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA. DEVEM POSSUIR ENCAIXE COMPATÍVEL COM O MODELO SUPRACITADO, GA-RANTINDO VEDAÇÃO E FUNCIONAMEN-TO ADEQUADOS, SEM RISCO DE DA-NOS AO TRANSDUTOR OU PERDA DE POTÊNCIA ULTRASSÔNICA.	UND	10	60,97	609,70
341	PONTA DE ULTRASSOM G2, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM O APARELHO ULTRASONIC SCALER JYJ-200, MARCA DENTIMED, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEIS, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE	UND	10	60,97	609,70



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS DE RASPAGEM SUPRAGENGIVAL E SUBGENGIVAL, REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA. DEVEM POSSUIR ENCAIXE COMPATÍVEL COM O MODELO SUPRACITADO, GARANTINDO VEDAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADEQUADOS, SEM RISCO DE DANOS AO TRANSDUTOR OU PERDA DE POTÊNCIA ULTRASSÔNICA.				
342	PONTA DE ULTRASSOM G4, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM O APARELHO ULTRASONIC SCALER JYJ-200, MARCA DENTIMED, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, AU-TOCLAVÁVEIS, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS DE RASPAGEM SUPRAGENGIVAL E SUBGENGIVAL, REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA. DEVEM POSSUIR ENCAIXE COMPATÍVEL COM O MODELO SUPRACITADO, GARANTINDO VEDAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADEQUADOS, SEM RISCO DE DANOS AO TRANSDUTOR OU PERDA DE POTÊNCIA ULTRASSÔNICA.	UND	10	71,85	718,50
343	PONTA DE ULTRASSOM PERIO SUPRA, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM O APARELHO ULTRASONIC SCALER JYJ-200, MARCA DENTIMED, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEIS, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS DE RASPAGEM SUPRAGENGIVAL E SUBGENGIVAL, REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA. DEVEM POSSUIR ENCAIXE COMPATÍVEL COM O MODELO SUPRACITADO, GARANTINDO VEDAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADEQUADOS, SEM RISCO DE DANOS AO TRANSDUTOR OU PERDA DE POTÊNCIA ULTRASSÔNICA.	UND	10	61,28	612,80
344	PONTA DE ULTRASSOM PERIO E ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS COM O APARELHO ULTRASONIC SCALER JYJ-200, MARCA DENTIMED, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEIS, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS DE RASPAGEM SUPRAGENGIVAL E SUBGENGIVAL, REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA. DEVEM POSSUIR ENCAIXE COMPATÍVEL COM O MODELO SUPRACITADO, GARANTINDO VEDAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADEQUADOS, SEM RISCO DE DANOS AO TRANSDUTOR OU PERDA DE POTÊNCIA ULTRASSÔNICA.	UND	10	71,91	719,10
345	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 15 CM.	UND	100	56,04	5.604,00
346	PORTA AGULHA RETO MAYO HEGAR 14 CM CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; CONFECCIONADO EM AÇO	UND	150	70,68	10.602,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	INOXIDÁVEL AISI420;TAMANHO 14 CM;GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. UTILIZADA P/ PRENDER AGULHA DE SUTURA.				
347	PORTA ALGODÃO. PO TAMBOR DE INOX COM TAMPA, 8 CM DE DIÂMETRO, 8 CM DE PROFUNDIDADE	UND	15	47,69	715,35
348	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UND	5	18,61	93,05
349	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICA TOFFLEMIRE ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, TAMANHO: 6 CM, ADULTO.	UND	50	30,30	1.515,00
350	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PEÇAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO.	POT	15	98,19	1.472,85
351	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODONTICO:KIT COM 2 POSICIONADORES + DISPOSITIVO DE MORDIDA + POTE. AUTOCLAVÁVEL. INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS: POLIACETAL E PIGMENTO AZUL. POTE, TAMPA E SOBRETAMPA: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA. MORDENTE: SILICONE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C. POTE AUTOCLAVÁVEL; DISPOSITIVO DE MORDIDA FABRICADO EM 2 ALTURAS DIFERENTES PARA COMPENSAR A ALTURA DA LIMA. PEÇAS DESMONTÁVEIS, FACILITANDO O USO EM ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO. DISPOSITIVO DE MORDIDA QUE ACOMPANHA: 14MM E 16MM.	POT	3	118,49	355,47
352	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PEÇAS +POTE PARA ARMAZENAMENTO.KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PEÇAS +POTE PARA ARMAZENAMENTO.	POT	15	103,22	1.548,30
353	POSICIONADOR RADIOGRAFICO PARA SENSOR, CONJUNTO PARA POSICIONAMENTO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, REUTILIZÁVEL, INDICADO PARA USO COM SENSORES DIGITAIS DE RADIOGRAFIA INTRAORAL. KIT CONTENDO 18 FIXADORES, EM DIFERENTES FORMATOS PARA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA E FUNCIONAL. COM-PATÍVEL COM SENSORES DIGITAIS DE DIVERSOS TAMANHOS (EQUIVALENTES AOS FILMES RADIOGRÁFICOS Nº 0, 1 E 2). PRODUZIDO EM MATERIAL TERMO-PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A ATÉ 134 °C. SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURA ESTABILIDADE DO SENSOR DURANTE A TOMADA RADIOGRÁFICA, MINIMIZANDO DISTORÇÕES DE IMAGEM. PERMITE POSICIONAMENTO ADEQUADO PARA TOMADAS PERIAPICAIS ANTERIORES, POSTERIORES, INTERPROXIMAIS E ENDODÔNTICAS. DE FÁCIL MONTAGEM, HIGIENIZAÇÃO E REUTILIZAÇÃO. QUANTIDADE: 01 KIT COM 18 FIXADORES.	KIT	2	376,30	752,60
354	REGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA	UND	5	67,73	338,65



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

355	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA COM GUILHOTINA	UND	6	100,70	604,20
356	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA DE DEDO. RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA TIPO ANEL, DESTINADA À MEDIÇÃO PRECISA DO COMPRIMENTO DE INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL, COM ESCALA MILIMETRADA GRAVADA DE FORMA NÍTIDA E DURÁVEL. AJUSTÁVEL AO DEDO DO PROFISSIONAL, COM APOIO SEGURO E CONFORTÁVEL. DEVE PERMITIR A LEITURA PRECISA DE MEDIDAS ENTRE 0 E 30 MM, COM MARCAÇÕES CLARAS A CADA MILÍMETRO. PRODUTO ESTÉRIL OU ESTERILIZÁVEL POR AUTOCLAVE.	UND	8	27,60	220,80
357	RESINA FOTO OPACA A2 4G	UND	30	53,00	1.590,00
358	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 MICRO- HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEAO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE; CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA; SERINGA COM 4G	UND	30	30,90	927,00
359	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 MICRO- HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEAO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE; CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA; SERINGA COM 4G	UND	100	26,60	2.660,00
360	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 MICRO- HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEAO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE; CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA; SERINGA COM 4G	UND	100	30,93	3.093,00
361	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 MICRO- HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEAO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE; CARGA INORGANICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA; SERINGA COM 4G	UND	100	31,63	3.163,00
362	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 MICRO- HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEAO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE; CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA; SERINGA COM 4G	UND	30	31,64	949,20
363	RESINA FOTOPOLIMERIZAVELMICROHÍBRIDA - DENTINA A1 - TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M; RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAI); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO; 59% DE CARGA	UND	30	38,97	1.169,10



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	(PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE - SOLVENTE); CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR); AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM UMA SERINGA DE 5G - DENTINA A1 . MARCA REFERÊNCIA: HERCULAITE KERR OU SIMILAR				
364	RESINA FOTOPOLIMERIZAVELMICROHÍBRIDA - DENTINA A2 - TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M; RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIAS); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO; 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE - SOLVENTE); CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR); AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM UMA SERINGA DE 5G - DENTINA A2- MARCA REFERÊNCIA: HERCULAITE KERR OU SIMILAR	UND	100	38,81	3.881,00
365	RESINA FOTOPOLIMERIZAVELMICROHÍBRIDA - DENTINA A3 - TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M; RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIAS); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO; 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE - SOLVENTE); CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR); AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM UMA SERINGA DE 5G - DENTINA A3 . MARCA REFERÊNCIA: HERCULAITE KERR OU SIMILAR	UND	100	39,10	3.910,00
366	RESINA FOTOPOLIMERIZAVELMICROHÍBRIDA -- DENTINA B2 - TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M; RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIAS); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO; 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE - SOLVENTE); CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR); AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM UMA SERINGA DE 5G --DENTINA B2. MARCA REFERÊNCIA: HERCULAITE KERR OU SIMILAR	UND	30	41,33	1.239,90
367	RESINA FOTOPOLIMERIZAVELMICROHÍBRIDA --	UND	50	35,47	1.773,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	ESMALTE A1 - TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M; RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIAS); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO; 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE - SOLVENTE); CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR); AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM UMA SERINGA DE 5G –ESMALTE A1. MARCA REFERÊNCIA: HERCULAITE KERR OU SIMILAR				
368	RESINA FOTOPOLIMERIZAVELMICROHÍBRIDA -- ESMALTE B1 - TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M; RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIAS); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO; 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRIETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE - SOLVENTE); CANFOROQUINONA (FOTOINICIADOR); AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO ₂). RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM UMA SERINGA DE 5G –ESMALTE B1. MARCA REFERÊNCIA: HERCULAITE KERR OU SIMILAR	UND	30	43,58	1.307,40
369	RESINA MICROHÍBRIDA, CONSISTÊNCIA FLUIDA COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO; PERMITE A APLICAÇÃO EM INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 4 MM. PODE SER AQUECIDA A 70°C POR ATÉ 1H,ALTA RESISTÊNCIA E BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO,ALTA RADIOPACIDADE. SERINGA DE 2G DE CONTEÚDO COM 10 PONTAS APLICADORAS DOBRÁVEIS.	UND	50	113,12	5.656,00
370	REVELADOR DE RADIOGRAFIAFRASCO C/ 500 ML - PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRAFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS	FR	200	35,25	7.050,00
371	SELANTE LIBERA FLUÓR. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS.	UND	100	67,74	6.774,00
372	SERINGA CARPULE COM REFLUXO . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS. COM REFLUXO. EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUÍNEO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.TAMANHO: 12,5 CM	CX	40	61,36	2.454,40
373	SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 5 ML COM ROSCA LUER LOCK	UND	1.000	0,48	480,00
374	Sílano: produto odontológico à base de silano	UND	15	127,48	1.912,20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	bifuncional, destinado a promover a ligação química entre superfícies de cerâmica e compósitos resinosos, otimizando a adesão em procedimentos restauradores indiretos. Composição do kit: • 1 frasco de Ativador • 1 frasco de Primer Características mínimas exigidas: • Sistema de dois componentes (ativador e primer), para uso profissional odontológico; • Indicado para o tratamento de superfícies cerâmicas, porcelanas, resinas indiretas e fibra de vidro, antes da cimentação adesiva; • Proporciona adesão química estável e duradoura entre materiais cerâmicos e resinas compostas; • Ativação imediata e uso simplificado, com tempo de aplicação reduzido; • Compatível com sistemas adesivos e cimentos resinosos convencionais; • Frascos com tampa tipo conta-gotas, que garantem controle de dosagem e evitam contaminação cruzada;				
375	SONDA EXPLORADORA Nº 47	UND	100	13,06	1.306,00
376	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE, -50°C .FRASCO COM 200ML	FR	20	77,02	1.540,40
377	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM 40 UNIDADES 3,0 MM	CX	200	64,77	12.954,00
378	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES DE 2,5MM	CX	200	62,08	12.416,00
379	SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES	PCT	800	60,63	48.504,00
380	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 20 UNIDADES . SUGADOR / ASPIRADOR PARA TRATAMENTO ENDODONTICO,COM AGULHA DE PLASTICO MALEAVEL E DESCARTAVEL. FACIL ADAPTACAO E DOBRAVEL PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO. EM CORES SORTIDAS.	PCT	150	18,37	2.755,50
381	SUGADOR METÁLICO CURVO CIRÚRGICO FRAZIER 19CM	UND	10	90,43	904,30
382	TAMBOREL DE ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL . REFIL DESCARTÁVEL E SUBSTITUÍVEL	UND	3	20,64	61,92
383	TERMOCOMPACTADOR PARA GUTTA ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA BIVOLT (110/220V) OU TENSÃO ESPECIFICADA PELO FABRICANTE, COM CHAVE SELETORA; ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE SEGURANÇA: COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DA TAMPA DURANTE O PROCESSO DE COMPACTAÇÃO TÉRMICA; SISTEMA DE AQUECIMENTO: COM CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA COM FAIXA DE TEMPERATURA DE 90 °C À 250 °C SELECIONÁVEL (5 MEMÓRIAS); E DISPLAY DIGITAL PARA MONITORAMENTO; TEMPO DE COMPACTAÇÃO: CICLO COMPLETO DE NO MÁXIMO 30 MINUTOS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; EMISSÃO DE ODORES E VAPORES CONTROLADA POR SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE; DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM NORMAS DA ANVISA E	UND	1	2.990,41	2.990,41



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
384	TESOURA CURVA IRIS 11CM	UND	100	25,67	2.567,00
385	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. TAMANHO APROXIMADO 11,5 CENTÍMETROS COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA.	UND	100	83,11	8.311,00
386	TIRA DE POLIESTER 120 X 10 X 0,5MM – EMBALAGEM COM 50 UNID.	CX	50	10,80	540,00
387	TRICRESOLFORMALINA - FRASCO COM 10 ML, COM APROXIMADAMENTE 38 A 40% DE FORMALDEIDO E 38 A 40% DE CRESOL EM Q.SP	FR	100	19,48	1.948,00
388	VASELINA SÓLIDA HIDRATANTE UMECTANTE E EMOLIENTE 45GRAMAS	POT	100	11,35	1.135,00
389	VERNIZ FLOURETADO EMBALAGEM COM 1 VERNIZ DE 10ML + 1 SOLVENTE DE 10ML	KIT	80	27,89	2.231,20
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 988.899,99	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, Art. 298, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022 e Art. 30 do Decreto Municipal nº 312 de 2023.

1.5. Na prorrogação que trata o item anterior, é possível a renovação dos quantitativos estabelecidos na fase de planejamento do Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, até o limite originário, a critério e necessidade da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022 e no Enunciado nº 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos de 2023 do Conselho da Justiça Federal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços odontológicos prestados no âmbito da rede pública municipal de saúde, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

2.2. Os insumos odontológicos constituem materiais de consumo contínuo e indispensável para a execução dos procedimentos clínicos, preventivos e curativos, sendo essenciais para o adequado atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a prestação do serviço público, podendo ocasionar a interrupção de atendimentos, prejuízos à saúde bucal da população e riscos sanitários.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na adoção do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, destinados a atender a demanda contínua da rede odontológica das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas, assegurando o regular funcionamento dos serviços prestados à população.

3.2. Os insumos a serem adquiridos caracterizam-se como materiais de consumo indispensáveis à realização dos procedimentos odontológicos, devendo atender integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes, em especial às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, garantindo qualidade, segurança e eficácia no uso clínico.

3.3. Considerado o ciclo de vida do objeto, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, observados os critérios de validade mínima, acondicionamento adequado, transporte compatível e armazenamento conforme as características de cada produto, de modo a preservar sua integridade e permitir a utilização durante todo o período de vigência da ata de registro de preços.

3.4. As especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados dos insumos encontram-se detalhados na tabela constante deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas:

4.3.1. **LOTE: 296 a 309. MARCA: Univy.**

4.3.1.1. **Justificativa:** As limas rotatórias em NiTi constituem insumo indispensável à execução do preparo químico-mecânico dos canais radiculares, etapa essencial do tratamento endodôntico, cuja finalidade é promover adequada modelagem, limpeza e conformação do sistema de canais, permitindo posterior obturação com segurança e previsibilidade clínica. A literatura odontológica contemporânea reconhece que instrumentos confeccionados em liga de níquel-titânio apresentam maior flexibilidade quando comparados às limas de aço inoxidável, possibilitando melhor adaptação às curvaturas anatômicas dos canais radiculares, redução do risco de desvios, degraus e perfurações, além de menor incidência de fraturas instrumentais quando utilizados dentro



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

dos protocolos recomendados. Os sistemas de lima única representam evolução técnica na endodontia mecanizada, pois racionalizam a sequência operatória, reduzem o tempo clínico e favorecem maior padronização dos procedimentos, aspecto relevante no contexto da atenção básica e especializada do Sistema Único de Saúde, onde há demanda contínua por atendimentos resolutivos e seguros. A simplificação da técnica contribui para maior eficiência assistencial, melhor aproveitamento do tempo de cadeira clínica e redução de intercorrências, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado ao usuário. A indicação do modelo **Univy** justifica-se tecnicamente em razão da padronização já adotada na rede municipal, que utiliza o equipamento Endo Motor E-Lite Pro A1C824A para a realização dos procedimentos de endodontia mecanizada. Conforme verificado nas especificações técnicas do equipamento atualmente disponível nas unidades de saúde, as limas compatíveis devem atender a requisitos específicos de encaixe, acoplamento e desempenho operacional, de modo a assegurar funcionamento adequado, segurança durante o uso e preservação da vida útil do motor. A referência ao modelo Univy decorre da necessidade de compatibilidade técnica com o equipamento já incorporado ao patrimônio público, evitando riscos de inadequação mecânica, falhas operacionais ou comprometimento da assistência.

4.3.2. LOTE 113 Á 142. MARCA: **Univy**.

4.3.2.1. **Justificativa:** Os cones de guta-percha constituem material obturador essencial na fase final da terapia endodôntica, sendo responsáveis pelo selamento tridimensional do sistema de canais radiculares após o preparo químico-mecânico. A adequada correspondência entre o cone principal e a lima utilizada no preparo do canal é condição técnica indispensável para garantir adaptação apical satisfatória, vedamento eficiente e redução do risco de infiltração bacteriana, fator diretamente relacionado ao sucesso clínico do tratamento. Considerando que a rede municipal adota sistema de instrumentação mecanizada com lima tipo **Univy**, torna-se tecnicamente necessário que os cones principais apresentem padronização dimensional e conicidade compatíveis com o instrumento utilizado no preparo do canal, assegurando ajuste preciso ao batente apical previamente estabelecido. A incompatibilidade entre lima e cone pode resultar em falhas de adaptação, necessidade de ajustes excessivos, aumento do tempo clínico e comprometimento do selamento endodôntico. A padronização dos cones de guta-percha conforme o sistema de limas empregado promove maior previsibilidade operatória, uniformidade de técnica entre os profissionais da rede, racionalização de insumos e eficiência no atendimento, especialmente em serviços públicos com alta demanda assistencial.

4.3.3. LOTE 358 Á 368. MARCA: **3M - Z350**.

4.3.3.1. **Justificativa:** A resina composta fotopolimerizável é material restaurador essencial para procedimentos diretos em dentes anteriores e posteriores, permitindo recomposição anatômica, funcional e estética dos elementos dentários. As resinas micro híbridas oferecem equilíbrio entre resistência mecânica e polimento, possibilitando aplicação tanto em áreas estéticas quanto em regiões submetidas a carga mastigatória. A carga inorgânica de zircônia/sílica proporciona elevada resistência ao desgaste e maior durabilidade das restaurações. O efeito camaleão contribui para integração óptica com a estrutura dental remanescente, permitindo padronização de tonalidades na rede pública. O tempo de polimerização de até 40 segundos é compatível com os fotopolimerizações LED



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

utilizados nas unidades de saúde, garantindo conversão adequada do material e desempenho clínico previsível. A apresentação em seringa de 4g permite controle do consumo e otimização do estoque. A indicação da marca **Z350 da 3M** é utilizada como parâmetro referencial de qualidade e desempenho, com objetivo de assegurar padrão mínimo aceitável quanto à composição, resistência mecânica, estabilidade de cor, biocompatibilidade e registro sanitário ativo na ANVISA. É admitido produto equivalente que comprove atendimento integral às especificações técnicas, preservando a competitividade do certame.

4.3.4. LOTE 84. MARCA: **AH Plus**.

4.3.4.1. **Justificativa:** O cimento endodôntico à base de resina epóxica amplamente validado na literatura científica nacional e internacional, sendo referência consolidada em selamento de canais radiculares. Tendo como características determinantes: elevada estabilidade dimensional baixíssima solubilidade, excelente capacidade de vedamento apical, sistema pasta-pasta com dosagem precisa que evita desperdício, radiopacidade adequada, tempo de trabalho compatível com técnicas termo plastificadas utilizadas no serviço. Trata-se de insumo crítico para obturação de canais radiculares, ajuda a manter a padronização e tem histórico comprovador de desempenho clínico superior. A indicação da marca AH Plus fundamenta-se em critérios técnicos objetivos, vinculados a padronização, desempenho clínico comprovado e segurança assistencial.

4.3.5. LOTE 86. MARCA: **MTA Angelus**.

4.3.5.1. **Justificativa:** O cimento reparador biocerâmico à base de MTA é material indispensável para procedimentos como tratamento de perfurações radiculares apicificação, retrobturação, pulpotomia, capeamento pulpar direto, selamento de reabsorções internas e externas a indicação da marca MTA Angelus fundamenta-se na alta biocompatibilidade, estímulo à formação de tecido mineralizado, ph alcalino, radiopacidade adequada, estabilidade dimensional. A ausência do material compromete a resolutividade de atendimentos especializados, aumentando dessa forma custos ao erário.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais e insumos odontológicos atenderá as Unidades básicas de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas.

5.2. Os materiais e insumos serão adquiridos de forma parcelada, com pedidos mínimos em quantidade trimestral em grande volume.

5.3. O fornecimento (contendo quantidades e itens) será encaminhado excepcionalmente por meio de empenho via Ofício a contratada.

5.4. Itens deverão ser entregues no endereço: Rua Paraguai, 2228, centro, Medianeira – PR, 85884-000 – CEO, Centro de especialidades odontológicas, nos horários das 08h(oito horas) as 12h (doze horas) e 13h (treze horas) as 17h (dezessete horas) de segunda a sexta-feira.

5.4.1. O prazo de entrega dos bens e insumos é de 15 (vinte) dias úteis, contados do envio do empenho via ofício online ao fornecedor, em remessa única.

5.4.2. O envio do ofício será realizado por meio da plataforma interna da Administração, a qual notifica o fornecedor via e-mail, permitindo o envio de respostas e a inserção de documentos diretamente na plataforma.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 5.4.3. Todos os ofícios encaminhados são rastreáveis, possibilitando à Administração confirmar o recebimento e a visualização pelo destinatário.
- 5.4.4. prazo para cumprimento das obrigações passará a contar a partir da data de leitura do e-mail.
- 5.4.5. Caso não seja possível a entrega total no período de 15 (quinze) dias úteis, a empresa deverá comunicar as razões respectivas pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do fim do prazo, para que qualquer preito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4.6. A solicitação de diluição de prazo deverá ser devidamente justificada por meio de fundamentação técnica, acompanhada de toda a documentação comprobatória pertinente.
- 5.4.7. Toda e qualquer justificativa ou solicitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhado através de protocolo online no link [PROTOCOLO ONLINE - COMPRAS SAÚDE](#).
- 5.5. O transporte dos insumos deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e com temperatura adequada.
- 5.6. A contratada será responsável por garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as normas vigentes, assegurando sua eficácia e segurança no uso.
- 5.7. O descarregamento dos produtos/insumos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra quando necessário.
- 5.8. Em casos de dúvidas, solicitações ou informações a contratada poderá entrar em contato através do Telefone (45) 3264 - 8677 ou WhatsApp (45) 9 9113 - 5768.
- 5.9. O fornecedor será responsável por monitorar as entregas até o destino e averiguar se o transporte dos produtos está sendo realizado atendendo a este edital, mesmo em casos de terceirização pelas transportadoras.
- 5.10. A entrega não poderá ser realizada concomitantemente com produtos químicos, solventes, agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos insumos.
- 5.11. Os acondicionamentos e transportes dos insumos odontológicos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.
- 5.12. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de substituição da marca dos insumos e produtos hospitalares, desde que atendidas as exigências do edital ou comprovada a superioridade do produto em relação ao proposto originalmente.
- 5.12.1. Para a efetiva troca, deverá ser encaminhado solicitação via protocolo online através do link [PROTOCOLO ONLINE - COMPRAS SAÚDE](#).
- 5.12.2. A solicitação será aprovada exclusivamente pelo fiscal do contrato, que realizará análise técnica com o objetivo, demonstrando a vantagem da medida proposta.
- 5.13. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade deles, casos em que a contratada deverá, às suas expensas realizar correções e comprovar a regularidade e procedência dos materiais e insumos.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. Toda entrega será fiscalizada por uma servidora administrativa e uma servidora odontóloga.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.
- 6.12. O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.13. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, devendo esse documento ser ratificado pelo gestor do contrato.
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15. O fiscal e o gestor do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16. O gestor do contrato, ou servidor designado, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.17. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sra. Fernanda Folador, devidamente designado(a) pela Autoridade Competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.16. **Caso a contratada não cumpra o prazo de entrega estabelecido no item 4.4.1 deste Termo de Referência e não apresente as justificativas conforme o item 4.4.5, será aplicada uma glosa na Nota Fiscal recebida, especialmente em relação aos seguintes itens:**

Descrição	Glosa
Atraso na entrega em 15 dias corridos	1% valor do empenho
Atraso na entrega em 20 dias corridos	2% valor do empenho
Atraso na entrega em 30 dias corridos	Rescisão contratual e penalidades

7.17. A Administração poderá proceder à inscrição na dívida ativa em caso de a contratada não regularizar a situação que deu causa à inadimplência, conforme estipulado neste Termo de Referência.

7.18. A contratada terá direito à ampla defesa, inclusive podendo comprovar que encaminhou a justificativa por outros meios eletrônicos, desde que estes sejam devidamente endereçados à Administração Municipal.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços na presente contratação.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado, sendo pedido realizado de forma trimestral.

8.4. A CONTRATADA será integralmente responsável pela entrega dos insumos no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, localizado na Rua Paraguai, 2228, centro, Medianeira – PR, 85720-041.

8.5. Todos os custos relacionados à entrega dos itens serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo vedado qualquer ônus posterior a Administração.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

8.7. Para os itens sujeitos ao regime de vigilância sanitária, a licitante deverá apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária estadual, distrital ou municipal competente, compatível com as atividades efetivamente exercidas pela empresa e com os produtos ofertados, observada a legislação local aplicável.

8.8. Quando legalmente exigível em razão da atividade de fabricar, importar, distribuir, armazenar ou comercializar os produtos ofertados, a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, compatível com a sua posição na cadeia de fornecimento.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 988.899,99 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na mapa de preço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
306	0700210301001020543390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
325	0700310302001120563390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	303 - Saúde/ Percentual Próprio

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [**número modalidade**]/[<ano>]

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de** () **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

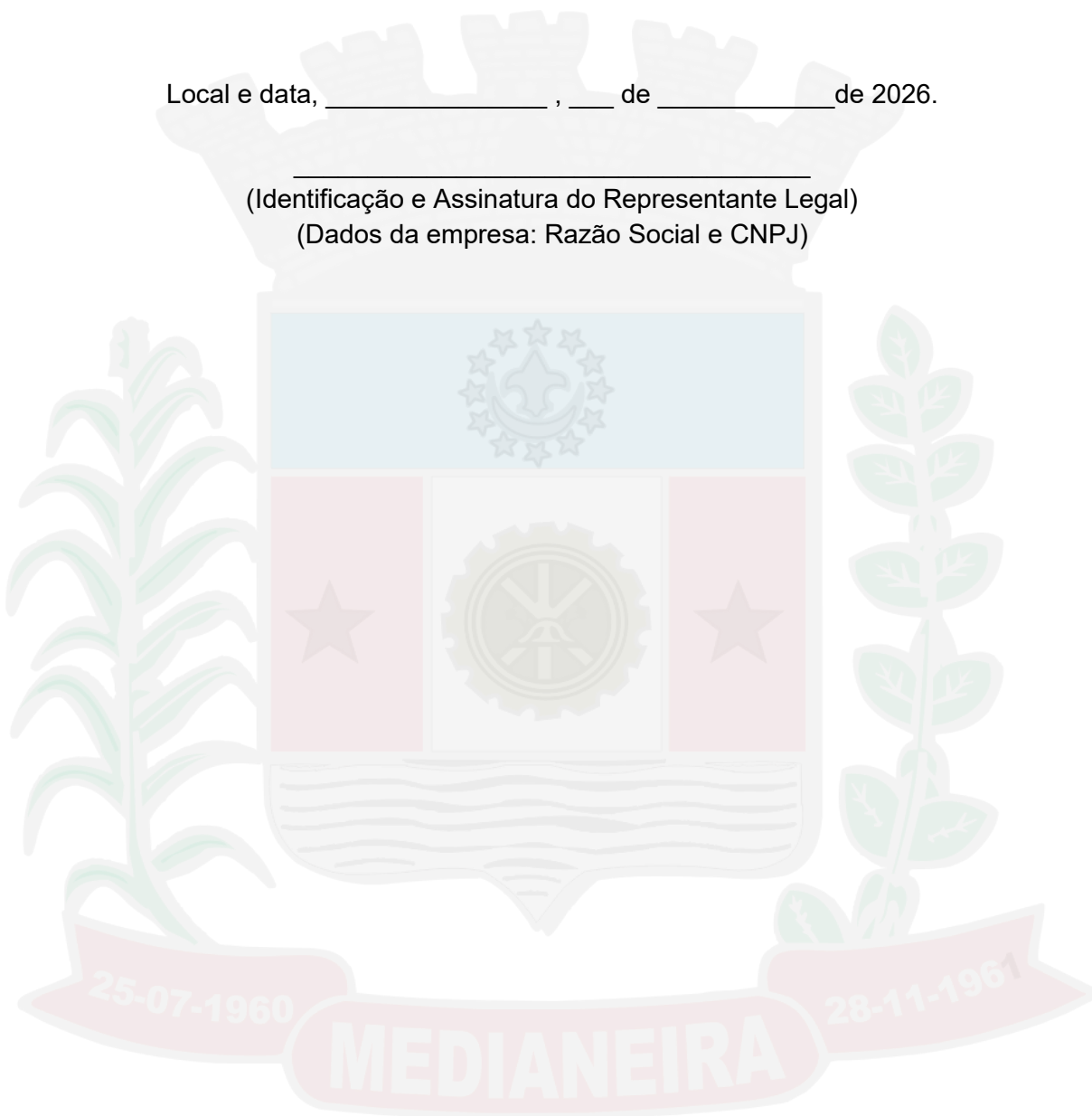
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** [**<número modalidade>**]/[**<ano>**], nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

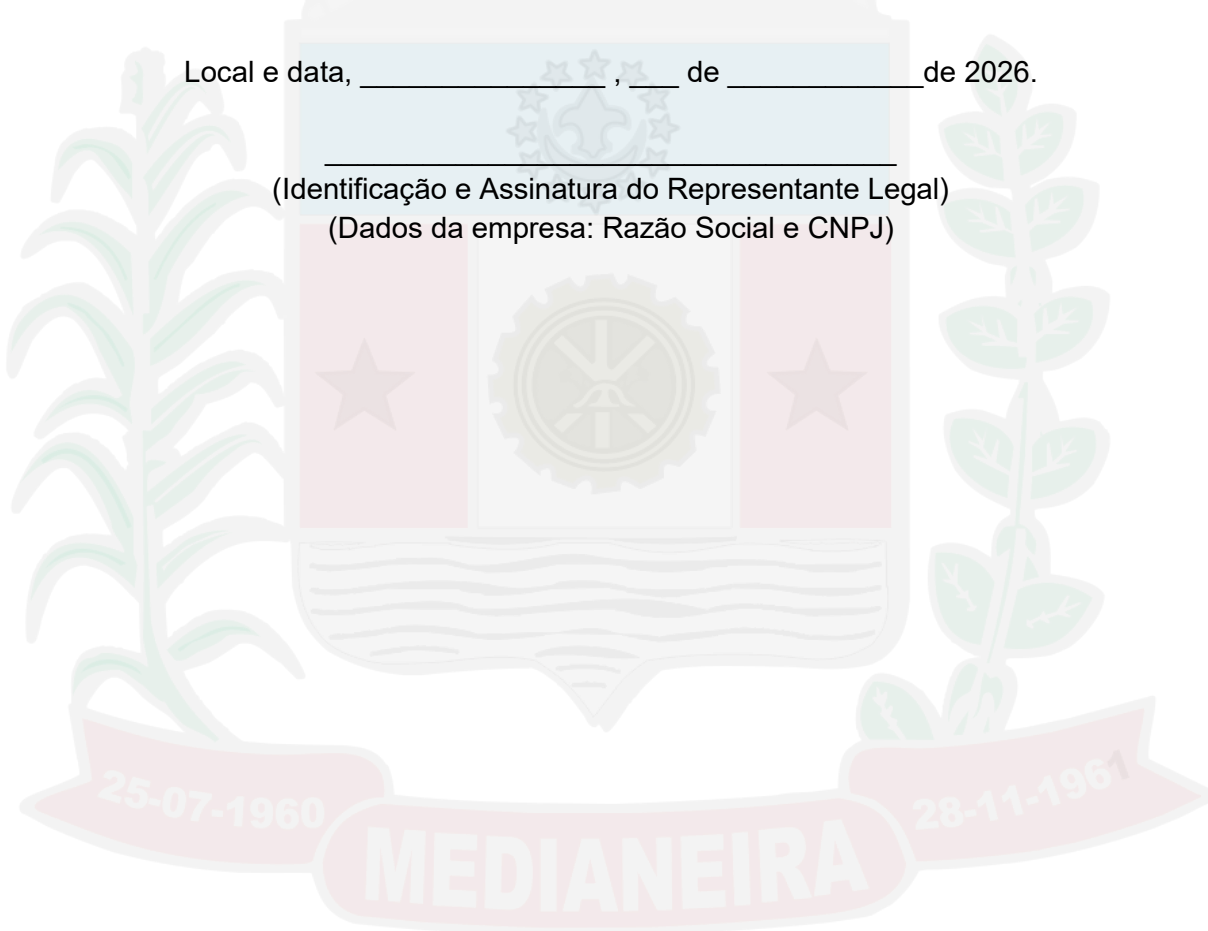
() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

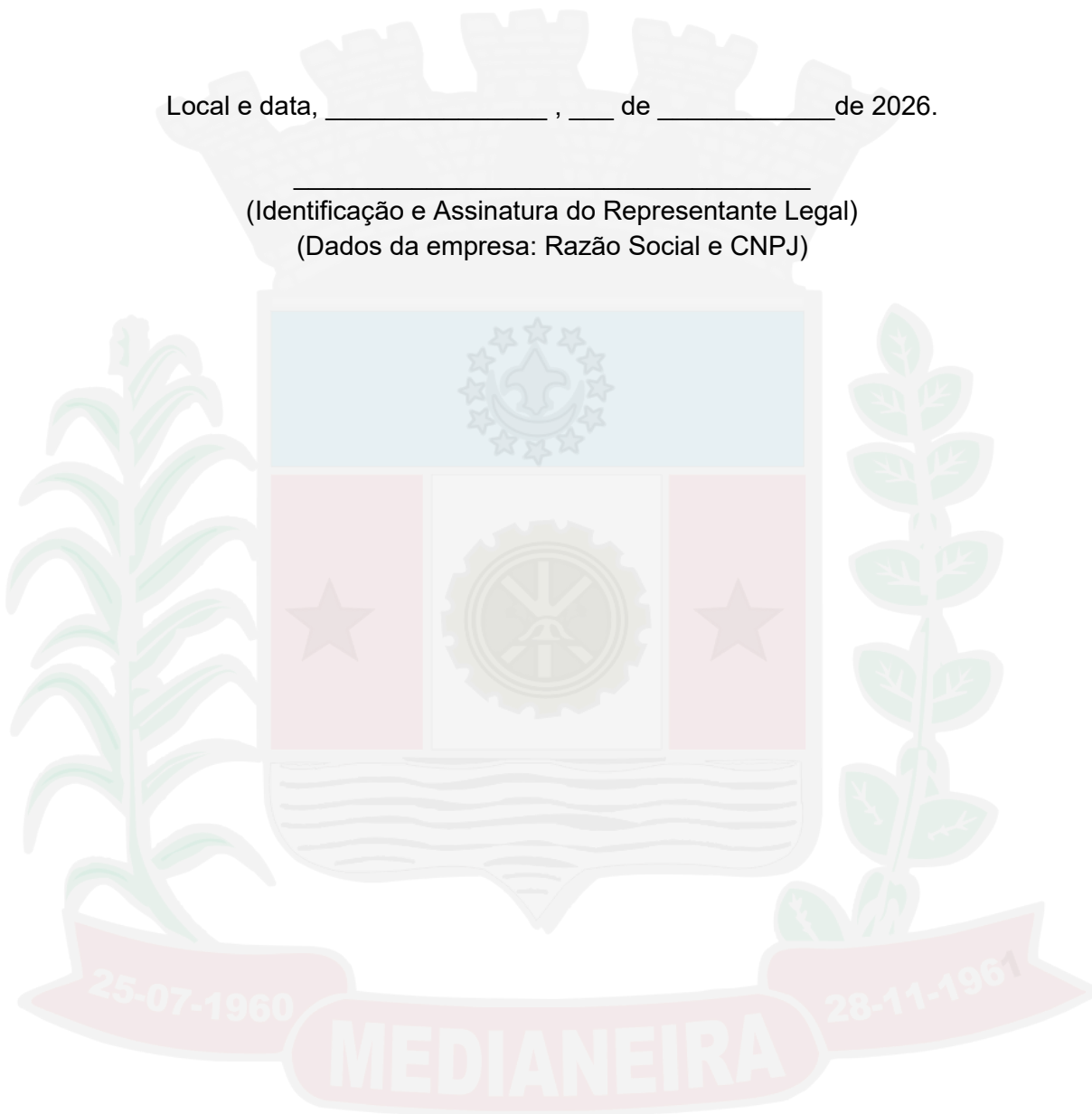
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:** que os dados bancários abaixo são de titularidade do licitante e caso venha a sagrar-se vencedor, autorizo o recebimento dos pagamentos devidos em decorrência do [descrever brevemente o objeto da licitação] na conta informada.

Dados Bancários:

Banco:	[Nome do Banco]
Agência:	[Número da Agência]
Conta:	[Número da Conta]
Tipo de Conta:	[Corrente/Poupança/Outra]
Titular da Conta:	[Nome Completo]

Declaro estar ciente da veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade pela exatidão dos dados.

Caso altere os dados bancários **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

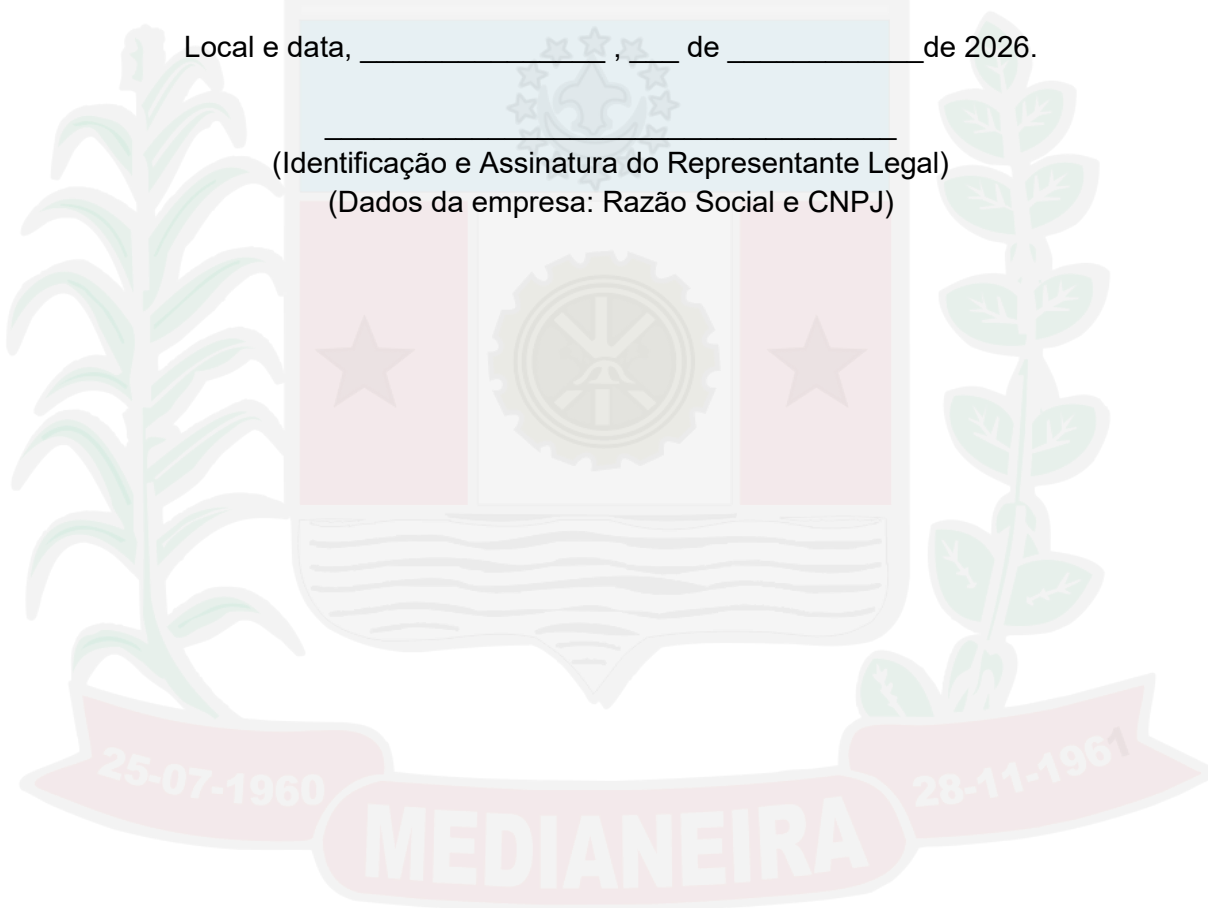
Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

HOMOLOGAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de Sr(a)., conforme delegação de funções previstas no Decreto Nº, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....** resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:, pessoa jurídica de direito privado, com sede à, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, conforme segue:

FORNECEDOR:							
CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de saldos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. Em caso de prorrogação da ata, PODERÁ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em R\$ _____ (_____), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

4.2. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Obs: Antes do envio da ordem de fornecimento do material/serviços a empresa, o setor/departamento solicitante deverá encaminhar uma cópia ao departamento de contabilidade para providências em relação a saldos orçamentos e emissão de nota de empenho, após isso realizar-se a solicitação.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9. CONDIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Medianeira/PR, data.

Município de Medianeira/PR

Nome do(a) Secretário(a)

Secretário(a) de _____
Contratante

Representante legal

Razão social
Contratado

Fiscal de Contrato

Nome:
Portaria nº:

Testemunhas

Nome:
CPF nº:





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Anexo – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							